

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Estado de São Paulo

LEI Nº 6.709 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL NAS ESCOLA MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Mogi Mirim a Semana Municipal de Conscientização ao Meio Ambiente e Causa Animal nas Escolas Municipais, a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e Causa Animal nas Escolas Municipais tem por objetivo:

I - Promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, promovendo educação sustentável e conscientização dos direitos e defesa dos animais, de maneira integrada a projetos que compactuem para a transformação positiva da interação entre ambiente escolar, meio ambiente e causa animal, favorecendo a preservação do ecossistema e o bem-estar dos animais;

II - Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção ao meio ambiente e aos animais:

III - Buscar soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 54 de 2023 Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena

revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar clique assinaturas, https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K7JGJMV0XDRN26T5, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K7JG-JMV0-XDRN-26T5

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente Assinado em 22/11/2023, às 15:24:14

CM - SECRETARIA

Lei no 6.709 OI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICIPIO WORNAL De m. mire

EM SUA EDICÃO DE 25

Analista Legislativo